



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.731 DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.721 de 28 de dezembro de 2018, para proceder a Abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 268.900,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10-SAÚDE

Sub-função: 301-ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0097-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

1.101 – Aquisição e Manutenção de Bens Móveis

44905200- Equipamentos e Material Permanente

Ficha 137- Fonte 153..... R\$ 268.900,00

TOTAL.....R\$ 268.900,00

Art. 2º - O crédito aberto art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 06 de junho de 2019.



WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL